

10.º

A assembleia geral pode, em deliberação tomada por maioria simples, afectar o lucro distribuível, no todo ou em parte, à criação ou reforço de reservas ou a quaisquer outros fins.

11.º

Para todas as questões emergentes do presente contrato, é exclusivamente competente o foro da comarca de Sintra.

28 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.

2007677415

FRENTE A FRENTE TABERNA, L.ª**Anúncio n.º 7681-OD/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto (3.ª Secção). Matrícula n.º 3207/930426; identificação de pessoa colectiva n.º 502979976; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 11/20050203.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de:

Aumento de capital — aumento de 3004,80 euros, em dinheiro, subscrito por ambos os sócios, com 1502,04 euros cada um, em reforço das respectivas quotas; e

Alteração do contrato, tendo sido modificada a redacção dada ao artigo 4.º, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Antero Pinto da Costa Andrade e Lucinda de Jesus Pereira de Carvalheira Andrade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

6 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007418487

FRETRADE LEATHER CORP, S. A.**Anúncio n.º 7681-OE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 515/19920929; identificação de pessoa colectiva n.º 980075653; data do depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755545

FRIENDLY NEWS, SGPS, L.ª**Anúncio n.º 7681-OF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 537/20030730; identificação de pessoa colectiva n.º 506569233; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 17-18-19-20/20041203.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes José Diogo Nunes Madeira e Tiago Miguel Pereira dos Reis Cortez, por terem renunciado, em 24 de Setembro de 2004.

Alteração do contrato quanto ao artigo 7.º

Nomeação de gerente por deliberação de 27 de Setembro de 2004. Armandino Neves Geraldês, Rua de Manuel Martins da Hora, 14, 4.º, B, Lisboa.

Teor do artigo alterado:

Artigo 7.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pode ser exercida pelos sócios ou por terceiros estranhos à sociedade, por aqueles designados em assembleia geral.

2 — Para além de todas as que estão previstas na lei e neste pacto social, a gerência tem as seguintes competências:

a) A gestão de todas as actividades da sociedade, devendo nessa matéria subordinar-se às decisões da assembleia geral, apenas quando a lei ou estes estatutos o determinem;

b) A elaboração das contas e do orçamento anual;

c) A representação plena e exclusiva da sociedade perante terceiros, em juízo ou fora dele;

d) A aquisição, a alienação e a operação de quaisquer bens móveis e imóveis, desde que tais operações estejam previstas no orçamento aprovado pela assembleia geral e dentro dos limites legalmente estabelecidos para as sociedades com objecto idêntico;

e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade às suas participadas, desde que tais operações tenham sido previamente aprovadas pela assembleia geral.

3 — Em todos os actos e contratos a sociedade fica validamente obrigada pelas assinaturas de dois gerentes, ou do gerente ou gerentes em quem tenham sido delegados tais poderes pela gerência, ou ainda por procurador nomeado pela gerência para a prática de actos ou categorias de actos determinados.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

2007520168

FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP**Anúncio n.º 7681-OG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 199; identificação de pessoa colectiva n.º 502689943; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 17/050523.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração de contrato quanto ao artigo 1.º, artigo 3.º, artigo 9.º, alínea b) do artigo 11.º e artigo 15.º, aditamento das alíneas d) e e) ao artigo 6.º, suprimento do artigo 10.º e a alínea d) do artigo 11.º, passando o artigo 11.º a 10.º, o actual artigo 12.º a 11.º, o artigo 13.º a 12.º, o actual 14.º a 13.º, o actual 15.º a 14.º, o actual 16.º a 15.º, e o actual 17.º a 16.º

Denominação — Fundação Millennium BCP.

Sede: Rua de São Nicolau, 120, freguesia de São Nicolau, Lisboa.

Estatutos da Fundação Millennium BCP

Artigo 1.º

A Fundação Millennium BCP, adiante designada por Fundação, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem qualquer fim lucrativo e com objectivos de exclusivo interesse social, nas suas vertentes cultural, científica e de beneficência.

Artigo 2.º

1 — A Fundação visa, em geral, o desenvolvimento de actividades que contribuam para o incremento e divulgação da língua e cultura portuguesas, para o fomento da investigação científica, para a promoção de acções de solidariedade social nos países lusófonos e para o apoio financeiro a entidades promotoras de actividades de formação cultural, de investigação científica, de prestação de serviços de saúde, de acção social em geral ou de fins humanitários.

2 — Consideram-se abrangidas nos fins de carácter geral previstos no número anterior, nomeadamente:

a) A organização de espectáculos de carácter cultural e, bem assim, de exposições, nos domínios da pintura, escultura e fotografia;